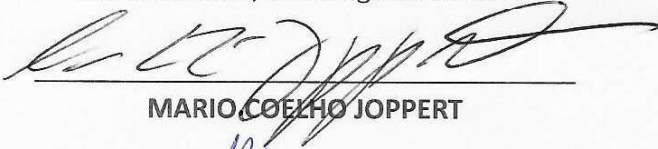
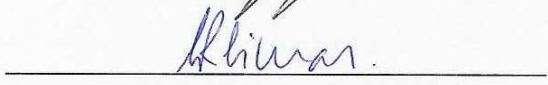


PIN FACTORY INVESTIMENTOS LTDA.
(“Pin Factory”)

Formulário de Referência – Anexo E da RCVM 21
(Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1., 6.2., 7, 8, 9.1., 10, 11 e 12)

(Informações prestadas com data nas posições de 31 de julho de 2026)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. O Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários, Sr. MARIO COELHO JOPPERT, e a Diretora Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, Sra. SIMONE PINTO PEREIRA DA ROSA SIMAS, declaram, por meio desta, que: a) reviram o formulário de referência objeto do Anexo E à Resolução CVM nº 21; e b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026  MARIO COELHO JOPPERT  SIMONE PINTO PEREIRA DA ROSA SIMAS
2. Histórico da Empresa:
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:
A Pin Factory foi fundada em novembro de 2025 com o objetivo de exercer a atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, notadamente através da gestão de carteiras de fundos de investimento de acordo com a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários. A atuação da Pin Factory é dedicada a investimentos em ações brasileiras selecionadas por rigoroso processo de análise fundamentalista, com foco no horizonte de longo prazo.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário: Não houve eventos societários relevantes, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário desde a constituição da Pin Factory.
b) escopo das atividades: Desde sua constituição a Pin Factory não sofreu alteração no escopo das atividades.
c) recursos humanos e computacionais
Recursos Humanos: Os Diretores da Sociedade são:

- Diretor de Gestão: MARIO COELHO JOPPERT
- Analista de Investimentos: JOÃO FELIPE XAVIER DE SÁ
- Diretora de Compliance, Risco e PLD: SIMONE PINTO PEREIRA DA ROSA SIMAS
- Analista de Compliance, Risco e PLD: RODRIGO BARBOSA DA FONSECA MARTIS VIEIRA

Recursos Computacionais:

A Sociedade conta com:

4 computadores Dell Pro 16 com Nobreaks da Intel ATTIV de 600VA

1 impressora HP Color Laser Jet Pro MFP 4030fdw

Internet: 1 link dedicado da Mundivox e 1 link banda larga da Vivo para backup.

Nuvem: Google Drive

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A Sociedade conta com os seguintes manuais e políticas internas:

- Código de Ética e Conduta;
- Manual de Compliance;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Seleção, Alocação e Tomada de Decisão de Investimentos;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo;
- Política de Investimentos Próprios;
- Política de Segurança da Informação, Segurança Cibernética e Proteção de Dados;
- Plano de Continuidade de Negócios;
- Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviço;
- Política de Voto;
- Política de Certificação e Manutenção da Base de Dados.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios

04 (quatro)

b) número de empregados

04 (quatro)

c) número de terceirizados

00 (zero)

d) indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM 21:

MARIO COELHO JOPPERT (CPF: 803.769.917-04)

Setor de Atuação: Diretor de Gestão

Exame de Certificação: CFG e CGA ANBIMA

e) lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:

MARIO COELHO JOPPERT (CPF: 803.769.917-04)

Setor de Atuação: Diretor de Gestão

Exame de Certificação: CFG e CGA ANBIMA
4. Auditores:
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a) nome empresarial
A Pin Factory não é auditada por auditores independentes.
b) data de contratação dos serviços
N/A
c) descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência Financeira:
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:
N/A. Sociedade ainda está em fase pré-operacional.
b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):
N/A. Sociedade ainda está em fase pré-operacional.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução:
N/A, posto que a Sociedade atuará unicamente na categoria de gestora de recursos de terceiros.
6. Escopo das Atividades:
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A Pin Factory é uma gestora dedicada à atuação de gestão discricionária de fundos de investimentos em ações.
b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):
Os produtos geridos pela Pin Factory são Fundos de Investimentos Financeiros em Ações (FIAs).
c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:
Os principais tipos de valores mobiliários são ações emitidas por companhias abertas, BDRs e títulos públicos federais e fundos de liquidez diária para remuneração do caixa.
d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:
Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a) os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades:
N/A. A Sociedade dedica-se exclusivamente à atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.
b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:
Não existem sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:




a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
b) número de investidores, dividido por:
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativo financeiros no exterior:
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não há.
7. Grupo Econômico:
a) controladores diretos e indiretos:
Controlador Direto: MARIO COELHO JOPPERT (CPF: 803.769.917-04)
b) controladoras e coligadas
A empresa não possui controladas e coligadas.
c) participações da empresa em sociedades do grupo
A empresa não possui participações em sociedades do grupo.
d) participações de sociedades do grupo na empresa
A empresa não faz parte de um grupo econômico.
e) sociedades sob controle comum
Não existem outras sociedades sob controle comum.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:
N/A. A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da sua estrutura administrativa.
8. Estrutura operacional e administrativa:
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:




Departamento de Risco, Compliance e PLD: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos, bem como coordenação dos procedimentos relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Formalização da metodologia de monitoramento dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, bem como dos riscos operacionais relacionados às suas atividades.

Departamento de Gestão: responsável por identificar oportunidades de investimento; conduzir análises das oportunidades identificadas e desenhar cenários com base na relação risco x retorno apresentadas; formular teses de investimento; e propor alocação (aumentos, reduções e manutenção das posições). Cabe ao Diretor de Gestão a responsabilidade pela tomada de decisão de investimentos e desinvestimentos e pela orientação das atividades da Equipe de Gestão.

Comitê de Risco: instância deliberativa composta pela Diretoria de Risco e pela Diretoria de Gestão, podendo contar com a participação dos analistas de cada área quando o caso concreto assim recomendar. Tem como objetivo reavaliar as diretrizes e propor novos controles a serem implementados.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

O Comitê terá frequência, no mínimo, semestral. As decisões são tomadas mediante consenso dos seus participantes e serão formalizadas em ata e arquivadas pela Diretoria de Risco pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Em caso de divergência insanável entre os membros do Comitê, prevalecerá a decisão da Diretoria de Risco.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

MARIO COELHO JOPPERT, Diretor de Gestão.

Atribuições: supervisão direta e responsabilidade pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

SIMONE PINTO PEREIRA DA ROSA SIMAS, Diretora de Compliance, Risco e PLD

Atribuições: supervisão direta e responsabilidade pelas atividades atinentes à gestão de risco, pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e pelo cumprimento de normas relativas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome: MARIO COELHO JOPPERT

Idade: 47 anos

Profissão: Bacharel em Ciências Econômicas

CPF: 803.769.917-04

Cargo Ocupado: Diretor de Gestão

Data da Posse: 04/11/2025

Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Não há.

Nome: SIMONE PINTO PEREIRA DA ROSA SIMAS



Idade: 53 anos
Profissão: Bacharel em Administração de Empresas
CPF: 024.267.547-61
Cargo Ocupado: Diretora de Compliance, Risco e PLD
Data da Posse: 04/11/2025
Prazo do Mandato: Indeterminado
Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Não há.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
(i) cursos concluídos:
Graduação: Ciências Econômicas
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
CFG e CGA ANBIMA
(iii) principais experiências profissionais dos últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
PIN FACTORY INVESTIMENTOS LTDA.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor de Gestão, responsável pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros
Datas de entrada e saída do cargo:
04/11/2025 a presente.
Nome da Empresa:
DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Analista de Investimentos Sênior: análise de títulos e valores mobiliários, a fim de subsidiar a tomada de decisão de investimentos.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros
Datas de entrada e saída do cargo:
02/2002 a 11/2024
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Bacharelado em Administração de Empresas pela Faculdade Moraes Junior, concluído em dezembro/1994 MBA em Gestão de Negócios pela IBMEC, concluído em setembro/2005.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional):
CPA-20 – ANBIMA e CFP - Planejar
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
PIN FACTORY INVESTIMENTOS LTDA.
Cargo e funções inerentes ao cargo:




Diretora de Compliance, Risco e PLD, responsável pelos controles internos da Sociedade, identificação e monitoramento dos riscos operacionais e das carteiras sob gestão, bem como pela coordenação dos procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros
Datas de entrada e saída do cargo:
04/11/2025 a presente.
Nome da Empresa:
Taboação, Nieckele e Associados - Gestão Patrimonial Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretora de Compliance e PLD: responsável pela elaboração, manutenção e monitoramento das rotinas e procedimentos internos, bem como pelos procedimentos adotados internamente para fins de prevenção à lavagem de dinheiro.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros
Datas de entrada e saída do cargo:
09/2014 a 05/2024
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Idem ao 8.5.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
Idem ao 8.5.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Idem ao 8.5.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
N/A.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
N/A.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
N/A.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
02 (dois)
b) natureza das atividades desenvolvida pelos seus integrantes:
A equipe de gestão é responsável por analisar, coletar informações, elaborar estudos, discutir temas relevantes, monitorar os ativos investidos e a investir pelos fundos sob gestão. O Diretor de Gestão é o responsável final pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para a construção dos cenários para alocação do portfólio, a equipe vale-se de planilha proprietária e utiliza informações extraídas de veículos de informação, tais como: site da CVM, ANBIMA e B3, bem como das empresas emissoras dos ativos-alvo. Na construção de portfólio e alocação dos ativos é fundamental que se observe a análise de risco e adequabilidade do ativo em relação ao regulamento do fundo, bem como a estratégia definida.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

02 (dois) profissionais.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Elaboração, implementação e monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e procedimentos internos visando a mitigação dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Sociedade, bem como o integral atendimento às normas regulamentares desta atividade.

Nesse sentido, as rotinas adotadas pelo Departamento de Compliance e PLD são respaldadas pelo Manual de Compliance adotado pela Sociedade, competindo à Diretora de Compliance, Risco e PLD apresentar os manuais e políticas internas aos colaboradores; adequar as diretrizes internas às normas e instruções dos órgãos reguladores e autorreguladores; monitorar o cumprimento da política de segurança da informação; elaborar, implementar e garantir a manutenção anual do plano de treinamento aos colaboradores; conduzir os casos de descumprimento dos controles internos, dentre outras rotinas.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

É utilizado planilha proprietária para controle das rotinas de compliance, tais como: cadastro da equipe, coleta da adesão aos manuais internos, treinamento da equipe, controle dos processos de KYE, KYC e KYP, controle dos testes de segurança da informação e diligências em prestadores de serviços.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Diretora de Compliance, Risco e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades, possuindo total independência e autonomia para o desempenho das suas atividades. A independência é garantida com base nos princípios de governança, de acordo com os quais os diretores operacionais da Sociedade possuem plena discricionariedade para tomada de decisão, independente da composição societária.

A política de remuneração e retenção de profissionais adotada pela Sociedade é pautada na meritocracia, ou seja, desempenho individual e execução das atribuições diárias de cada profissional. Ademais, a Sociedade vale-se da prerrogativa de distribuição desproporcionais de dividendos outorgada pelo Código Civil às sociedades limitadas.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de risco, incluindo:

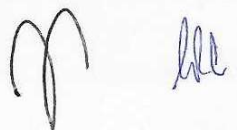
a) quantidade de profissionais

02 (dois) profissionais.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Monitoramento do enquadramento das operações efetuadas nos limites definidos na Política de Gestão de Riscos adotada internamente em especial no que se refere ao acompanhamento do PL, exposição e alavancagem das posições.

c) os sistemas de informação e os procedimentos envolvidos:



São utilizadas planilhas proprietárias para gerenciamento do risco das carteiras visando a manutenção do enquadramento da carteira aos limites definidos em regulamento, inclusive através de controle de enquadramento pré-trading, bem como gerenciamento do risco de liquidez por meio de métricas para monitoramento da liquidez de ativos e passivos, incluindo cenários de estresse. Mensalmente são consolidados os dados de monitoramento no relatório de risco mensal.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Diretora de Compliance, Risco e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades, possuindo total independência e autonomia para o desempenho das suas atividades. A independência é garantida com base nos princípios de governança, de acordo com os quais os diretores operacionais da Sociedade possuem plena discricionariedade para tomada de decisão, independente da composição societária.

A política de remuneração e retenção de profissionais adotada pela Sociedade é pautada na meritocracia, ou seja, desempenho individual e execução das atribuições diárias de cada profissional. Ademais, a Sociedade vale-se da prerrogativa de distribuição desproporcionais de dividendos outorgada pelo Código Civil às sociedades limitadas.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

N/A, posto que a Sociedade não desempenha atividade de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.

b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

N/A, posto que a Sociedade não desempenha atividade de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.

c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

N/A, posto que a Sociedade não desempenha atividade de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a) quantidade de profissionais

N/A, posto que a Sociedade atua exclusivamente como gestora profissional de recursos de terceiros.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

N/A, posto que a Sociedade atua exclusivamente como gestora profissional de recursos de terceiros.

c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

N/A, posto que a Sociedade atua exclusivamente como gestora profissional de recursos de terceiros.

d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

N/A, posto que a Sociedade atua exclusivamente como gestora profissional de recursos de terceiros.

e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

N/A, posto que a Sociedade atua exclusivamente como gestora profissional de recursos de terceiros.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A Pin Factory não possui outras informações que julgue relevantes

9. Remuneração da Empresa



9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:
Os produtos a serem geridos serão remunerados através de taxa de gestão de 1% e, conforme o caso, a taxa de performance de 15% sobre o retorno que exceder o Ibovespa.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
N/A. Não obrigatório no processo de credenciamento.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
A Pin Factory não possui outras informações que julgue relevantes
10. Regras, Procedimentos e Controles Internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:
A política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços tem como objetivo definir as regras e os procedimentos para fins de seleção, contratação e supervisão dos terceiros em nome da classe dos fundos.
A seleção e contratação de prestadores de serviços é realizada pela Diretoria em conjunto com a área de Compliance, mediante processo de due diligence que contempla avaliação técnica, operacional, regulatória, reputacional e de compliance, bem como análise de potenciais conflitos de interesses. A supervisão é baseada em risco, com monitoramento contínuo e revisões periódicas, em frequência compatível com a classificação de risco de cada prestador, incluindo acompanhamento de desempenho, cumprimento de obrigações contratuais e regulatórias e adoção de medidas corretivas quando necessário.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:
A seleção de corretoras utilizadas levará em consideração a corretagem oferecida, de forma a minimizar os custos de transação sem comprometer a qualidade do serviço. Ademais, serão utilizados os seguintes critérios para avaliação: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, frequência de erros, e impacto no mercado/liquidez (ii) qualidade no material de <i>research</i> ; (iii) conferências, liquidação e custódia; (iv) qualidade das informações transmitidas; e (v) preços e custos relacionados às transações.
Os custos de transação serão monitorados a fim de verificar a adequação aos custos cobrados por outras corretoras.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:
A Sociedade tem como princípio não aceitar Soft Dollar. Qualquer exceção deve ser previamente aprovada pela Diretoria de Compliance. Assim, é definido que fica estritamente proibido o recebimento ou o oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor a/de funcionários públicos, pessoas ou organizações, particulares ou públicas, excetuando-se os casos de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Sociedade e desde que em valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).
São também vedados o recebimento ou oferecimento de presentes ou cortesias que: (i) tenham natureza pecuniária; (ii) sejam oferecidos em troca de favores; (iii) sejam pouco usuais quando observadas as práticas de mercado; ou (iv) possam comprometer o julgamento profissional do colaboradores ou causar embaraço à Sociedade.




Brindes promocionais são permitidos desde que contenham a identificação do fornecedor ou cliente. Em caso de dúvida, o colaborador deve aconselhar-se com a Diretoria de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A Sociedade possui um Plano de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres destinado a assegurar a continuidade das atividades essenciais de gestão de recursos em caso de interrupções operacionais. O plano prevê procedimentos para identificação e comunicação de incidentes, ativação da contingência em até 24 horas, acesso remoto aos sistemas e informações críticas por meio de infraestrutura redundante e segura, realização de testes anuais de efetividade e elaboração de relatórios de conformidade. Em caso de incidentes é realizada avaliação dos impactos, definição de medidas para reestabelecimento das operações e implementação de ações preventivas para mitigação de ocorrências futuras.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

A gestão do risco de liquidez é realizada de forma independente pela área de Risco, com o objetivo de assegurar que os fundos sob gestão mantenham capacidade suficiente para honrar suas obrigações e atender a eventuais solicitações de resgate sem causar impactos relevantes à carteira ou aos demais cotistas. O monitoramento do risco de liquidez contempla a análise periódica da compatibilidade entre a liquidez dos ativos integrantes das carteiras e o perfil de passivos dos fundos. Para tanto, são considerados, entre outros fatores, os volumes médios negociados dos ativos, a concentração das posições, os prazos de resgate previstos nos regulamentos, o histórico e a projeção de fluxos de resgates, a concentração da base de cotistas e cenários de estresse de mercado. A área de Risco realiza testes de estresse periódicos para avaliar a capacidade de liquidação das posições em diferentes condições de mercado, considerando tanto a liquidez individual dos ativos quanto possíveis reduções dos volumes negociados em cenários adversos. Os resultados são formalizados em relatórios próprios e submetidos ao acompanhamento das equipes de Gestão e de Risco.

Adicionalmente, são adotados limites internos de monitoramento de liquidez ("soft limits" e "hard limits"). O atingimento de níveis de alerta enseja procedimentos específicos de acompanhamento e, quando aplicável, análise conjunta das áreas de Gestão e Risco para definição das medidas cabíveis, observada a independência da função de gerenciamento de riscos. O monitoramento é realizado de forma contínua e contempla, entre outros aspectos, a análise de resgates programados, projeções de saídas de recursos em cenários normais e de estresse, dispersão da base de cotistas, liquidez histórica dos ativos, prazo estimado para liquidação das posições e capacidade de atendimento a potenciais resgates.

Em situações excepcionais de mercado ou de iliquidez relevante, poderão ser adotados mecanismos adicionais de gerenciamento de liquidez previstos na regulamentação e nos documentos dos fundos, incluindo, quando cabível, fechamento para resgates, barreiras ao resgate e segregação de ativos ilíquidos (side pocket), sempre com o objetivo de proteger o interesse coletivo dos cotistas e observados os princípios de tratamento equitativo e transparência.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

N/A, posto que a Sociedade não desempenha a atividade de distribuição.



10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução:
www.pinfactory.com.br
11. Contingências:
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a) principais fatos:
Não há.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Não há.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenham afetado sua reputação profissional, indicando:
a) principais fatos:
Não há.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Não há.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:
Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a) principais fatos:
Não há.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Não há.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a) principais fatos:
Não há.
b) valores, bens ou direitos envolvidos:
Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:
Por meio desta, o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade declara que:
a) não foi acusado em processos administrativos nem punido, nos últimos 5 (cinco) anos em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não




está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b) não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) não existem impedimentos para administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f) não tem contra si títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026



MARIO COELHO JOPERT